



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 003/2017

Extingue cargos de provimento em comissão da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Contagem, estabelecida na Lei Complementar 200, de 18 de janeiro de 2016, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º O cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento Odontológico, Chefe de Serviços de Saúde e Motorista da Presidência serão extintos com a nomeação dos servidores efetivos aprovados em concurso público para o cargo de Dentista, Médico e Agente Condutor.

Art. 2º Fica alterada a Lei Complementar 200/2016, na forma anexa.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

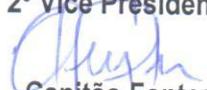
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Registro, em Contagem, 16 de novembro de 2017.


Daniel Flávio de Moura Carvalho
- Presidente -


José Antônio do Hospital Santa Helena
- 1º Vice Presidente -


Glória da Aposentadoria
- 2º Vice Presidente -


Capitão Fontes
- 1º Secretário -


Léo Motta
- 2º Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar tem como objetivo adequar a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Contagem, estabelecida na Lei Complementar 200, de 18 de janeiro de 2016.